



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**EDITAL nº 001/2019 – Comissão Própria de Progressão do BCA, Portaria nº 017/2019, de 14 de março de 2019.**

**PROCESSO INTERNO DE PROGRESSÃO ACADÊMICA PARA OS DISCENTES QUE INGRESSARAM NO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (BCA) NO ANO DE 2016 – PIPA/IBEF 2019.1/2019.2.**

O Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF), unidade acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), consoante com o Edital nº03/2016-CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016), Edital nº53/2016-PSEI/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2016) e o Edital nº15/2016-PSEQ/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016), bem como a Resolução Consepe nº177/2017, além de outras normas que regimentam esta Universidade; e considerando o quantitativo de vagas disponível em cada curso, torna pública a realização deste Processo Interno de Progressão Acadêmica do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias (BCA) para os Bacharelados Profissionais do IBEF (BPs) (PIPA/IBEF 2019.1 e 2019.2) para os discentes que ingressaram no BCA no ano de 2016 e que tenham integralizado o BCA até o período letivo extensivo 2019.1, processo que respeitará as condições estabelecidas no presente Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo de Progressão, regido pelo presente edital, será executado pela Comissão de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias (BCA) para os Bacharelados Profissionais (BP's) para as vagas ofertados no Instituto de Biodiversidade e Florestas nos períodos 2019.1 e 2019.2 (CP/IBEF 2019), designada mediante Portaria nº 017, de 14 de março de 2019-IBEF, e observará as disposições contidas no Edital nº03/2016-CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016), Edital nº53/2016-PSEI/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2016) e o Edital nº15/2016-PSEQ/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016), Estatuto e Regimento Geral da UFOPA, Resolução Consepe nº177/2017, além das demais normas que regimentam esta Universidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

1.2 O PIPA/IBEF 2019.1 e 2019.2, trata-se de Edital, que selecionará, os candidatos que ingressaram no BCA no ano de 2016 e que tenham integralizado o BCA no período letivo extensivo 2018.2 e 2019.1, e que tenham interesse nas vagas remanescentes dos BPs previstas, de acordo com a distribuição de vagas por curso contido no item 2 do presente Edital.

1.3 O PIPA/IBEF 2019 terá as seguintes fases:

- a. Inscrição;
- b. Seleção dos candidatos;
- c. Matrícula.

1.4 A matrícula é o processo que estabelece o vínculo e permite ao candidato frequentar o curso profissional do IBEF ao qual foi classificado no processo seletivo para ingresso na UFOPA, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 O PIPA/IBEF 2019.1 e 2019.2 oferecerá 40 **vagas no total**, para os cursos profissionais ofertados nos Processos Seletivos 2016 pelo IBEF, vagas essa sendo distribuídas da seguinte forma:

- a. 10 **vagas** para o curso de **Agronomia**, turno **Integral**;
- b. 10 **vagas** para o curso de **Biotecnologia**, turno **Integral**;
- c. 10 **vagas** para o curso de **Engenharia Florestal**, turno **Integral**;
- d. 10 **vagas** para o curso de **Zootecnia**, turno **Integral**;

2.2 Somente são elegíveis às vagas ofertadas no PIPA/IBEF 2019.1 e 2019.2 os candidatos que ingressaram no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias no ano de 2016, conforme Edital nº03/2016-CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016), Edital nº53/2016-PSEI/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2016) e o Edital nº15/2016-PSEQ/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016)

## **3 DAS VAGAS CRIADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.1 Será garantida a reserva de 01 (uma) vaga por curso, acrescida do número total de vagas de cada curso.

3.2 O candidato que concorrerá na condição de PcD será aquela que declarou expressamente, no ato da inscrição nos Processos seletivos da UFOPA, sua opção em participar para a vaga destinada a PcD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

3.3 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a PcD concorrerão tanto a essas vagas como as vagas regulares.

3.4 Será classificado o primeiro candidato aprovado, não classificado nas vagas regulares observando-se a ordem decrescente de classificação da PcD.

3.5 As vagas destinadas a PcD que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do PIPA/2019.1 e 2019.2, sendo, portanto, extintas.

#### **4 INSCRIÇÃO NO PIPA/IBEF 2019.1 e 2019.2**

4.1 Para **inscrição** no PIPA/IBEF 2019.1 e 2019.2 é necessário que o candidato que ingressou no BCA mediante os Processos Seletivos de 2016, Edital nº03/2016-CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016), Edital nº53/2016-PSEI/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2016) e o Edital nº15/2016-PSEQ/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016) e, tenha integralizado a matriz curricular do BCA até o período **letivo extensivo 2018.2 ou 2019.1**.

4.2 A inscrição é **gratuita** e será realizada **exclusivamente** na secretaria Acadêmica do IBEF – Campus Tapajós, localizada na Rua Vera Paz, s/n, Salé, de acordo com o cronograma no Anexo III do presente edital, das 08h00min às 18h00min, respeitando o horário de Santarém-PA, mediante a entrega dos seguintes documentos.

- a. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I do presente Edital).
- b. **Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital** (Anexo II do presente Edital);
- c. **Histórico do Curso comprovando a integralização do curso no período extensivo 2018.2 ou até 2019.1**, obtido via SIGAA ou solicitando na Secretaria Acadêmica do IBEF.

4.3 No formulário de inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar sua 1ª (primeira) opção de curso; eletivamente, o candidato pode indicar sua 2ª (segunda), de acordo com anexo I deste Edital.

4.4 Em caso de não classificação do candidato para o curso profissional indicado como 1ª opção, o candidato pode ser classificado para o curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

profissional indicado como 2ª opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo IBEF e nele poderá ser matriculado.

### **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos inscritos no presente edital estarão sujeitos a seleção por julgamento de comissão nomeada pela direção do IBEF.

5.2 A seleção irá obedecer os seguintes critérios de pontuação:

- a. O Índice de Eficiência Acadêmico (IEA);
- b. Aprovação em disciplinas da grade curricular do BP de interesse (Ap1);
- c. Aprovação em outras disciplinas cursadas na UFOPA (Ap2);

5.3 A nota final será obtida pela seguinte equação:

$$NF = IEA + \sum Ap1x2 + \sum Ap2$$

### **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de candidatos que apresentem a mesma nota final (item 5.3), o desempate favorecerá aquele candidato que apresentar alternativamente:

- a. Maior IEA.
- b. Maior número de aprovações em disciplinas da grade curricular do curso de interesse.
- c. Maior número de aprovações em outras disciplinas cursadas na UFOPA.
- d. Maior idade cronológica.

### **7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

7.1 Estará eliminado do PIPA/IBEF 2019.1/2019.2 o candidato que:

- a. **Não tenha** integralizado a matriz curricular do curso do BCA no período letivo extensivo 2018.2 ou 2019.1;
- b. **Desobedeça qualquer um dos critérios fixados neste Edital.**

### **8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Serão aceitos recursos no prazo de até **48h (ininterruptas)** após a divulgação do Resultado Preliminar do PIPA/IBEF 2019.1/2019.2 e do Resultado das Inscrições Indeferidas.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do IBEF, Campus Tapajós, localizada na Rua Vera Paz, s/n, Salé, CEP:68040-255,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Santarém-PA, no horário das 08h00min às 18h00h, respeitando o prazo mencionado no Cronograma de atividades (Anexo III) do presente edital.

8.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão deferidos.

8.4 Somente serão aceitos recursos formalizados no formulário de interposição de recursos que consta no Anexo IV.

8.5 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela CP/IBEF 2019; em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen); e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

**9 DA MATRÍCULA E DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL**

9.1 Após a divulgação do **Resultado Final** deste Processo Interno de Progressão, o candidato classificado deverá comparecer nos dias determinados em cronograma (Anexo III) à Secretaria Acadêmica do IBEF, localizada na Rua Vera Paz, s/n, Salé, Campus Tapajós, CEP: 68040-255, Santarém-Pará, para proceder à solicitação de matrícula, **via requerimento acadêmico**, nos componentes curriculares a serem ofertados no período letivo extensivo 2019.1/2019.2, a fim de efetivarem seu vínculo institucional.

9.1.1. O candidato classificado que não cumprir as exigências estabelecidas no subitem 9.1 deste Edital não terão vínculo institucional efetivado no curso profissional para o qual foi selecionado.

9.2 O candidato só terá sua matrícula efetivada no Bacharelado Profissional para o qual foi selecionado se atendido todas as exigências contidas neste Edital,

9.3 **Será admitida a realização da matrícula e efetivação do vínculo institucional por terceiros mediante Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório.** Neste caso, além da Procuração deverão ser apresentadas fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.

9.4 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº12.089/2009.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Interno de Progressão publicados nos endereços eletrônicos <http://www.ufopa.edu.br> e/ou <http://www.ufopa.edu.br/ibef/>.

10.3 O processo de Progressão tratado no presente Edital é de responsabilidade do IBEF e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.

10.4 O candidato poderá obter informações na Secretaria Acadêmica do IBEF, situada no Campus Tapajós, localizada na Rua Vera Paz, s/n, Salé, CEP:68040-255, Santarém-PA, Fone: (93) 2101-4963, ou nos endereços eletrônicos <http://www.ufopa.edu.br> e/ou <http://www.ufopa.edu.br/ibef/>.

10.5 O Resultado Final do PIPA/IBEF 2019.1/2019.2 será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> e/ou <http://www.ufopa.edu.br/ibef/>, através do Portal do Discente, e/ou murais informativos do IBEF.

10.6 Os itens e/ou subitens do presente Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado.

10.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes ao presente Edital serão avaliados e esclarecidos pela CP/IBEF 2019, em primeira instância; pela PROEN, em segunda instância; e pelo CONSEPE, em terceira e última instância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

11 ANEXOS

11.1 Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PIPA/IBEF

2019.1 ( ) 2019.2 ( ) Número de inscrição: \_\_\_\_\_

01. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:	Matricula:
Telefone: RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	

02. INDIQUE A OPÇÃO DO CURSO PROFISSIONAL, CONFORME A  
ORDEM DE PREFERÊNCIA DO (A) CANDIDATO(A)

1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	

03. DOCUMENTOS ENTREGUES PELO (A) CANDIDATO (A):

SIM	NÃO	DOCUMENTOS
( )	( )	Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
( )	( )	Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital.
( )	( )	Histórico do Curso para as turmas já consolidadas no SIGAA, ou Histórico do Curso e Relatório de Notas atualizado, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA.
( )	( )	Procuração e fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído, se os documentos listados forem entregues via Procuração.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)

**COMPROVANTE INSCRIÇÃO NO PIPA/IBEF 2019.1/2019.2  
(EDITAL Nº 001/2019-PIPA/IBEF)**

Nome: -----

Nº de Inscrição: \_\_ \_\_, 2019. \_\_\_\_ Data da Inscrição: / \_\_\_\_ 2019.

Recebido por: \_\_\_\_\_.



## 11.2 Anexo II – Termo de concordância e compromisso

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno (a) do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias (BCA), **tenho ciência e concordo em cumprir** todas as disposições contidas no **EDITAL Nº 001/2019 - PIPA/IBEF-2019.1/2019.2**; e **DECLARO** está ciente de que o **DESCUMPRIMENTO** das regras existentes no **Edital supracitado** acarretará na minha **ELIMINAÇÃO** daquele certame, bem como na **NÃO EFETIVAÇÃO** do meu vínculo institucional no Bacharelado Profissional para o qual poderia ser classificado (a)/ selecionado(a).

Por fim, declaro está ciente e de acordo que a efetivação do meu vínculo institucional no Bacharelado Profissional para o qual poderei ser classificado(a)/selecionado(a) **acarretará na migração para a nova matriz curricular daquele curso profissional.**

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Candidato(a)





### 11.3 Anexo III – Cronograma

<b>Ato</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	26/03/2019
Abertura das inscrições 2019.1	27 a 29/03/2019
<b>Divulgação do resultado parcial 2019.1</b>	02/04/2019
<b>Interposição de recursos 2019.1</b>	02 e 03/04/2019
<b>Divulgação do resultado final 2019.1</b>	04/04/2019
<b>Matrícula dos aprovados 2019.1</b>	04 a 05/04/2019
<b>Abertura das inscrições 2019.2</b>	A definir*
<b>Divulgação do resultado parcial 2019.2</b>	A definir*
<b>Interposição de recursos 2019.2</b>	A definir*
<b>Divulgação do resultado final 2019.2</b>	A definir*
<b>Matrícula dos aprovados 2019.2</b>	A definir*

\*As datas serão divulgadas no endereço eletrônico:

<http://www.ufopa.edu.br> e/ou <http://www.ufopa.edu.br/ibef/>.

